

Portaria nº 277/2022

de 30 de dezembro de 2022.

DESIGNA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. NO USO de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2646/2021 de 06 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; O conselho será constituído por onze membros; sendo:

- I Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Titular: Ana Paula Suzin; Suplente: Catia Hartmann Turmena;
- Titular: Márcia Gritti; Suplente: Getúlio Dario Dall'Agnol;
- II Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- Titular: Marliza Noro Devenci; Suplente: Ivanir Sarturi;
- III Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
- Titular: Margarete Vendruscolo Dudek; Suplente: Clarice Pelizarri Vinhaga;
- IV Representantes dos Estudantes da Educação Fundamental Pública:
- Titular: Flávia Boscatto; Suplente: Micheli Pereira;
- V Representantes dos Estudantes do Ensino Médio Público:
- Titular: Havyer de Lima Barbieri; Suplente: Ana Victória Peruzin.
- VI- Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Escola Básica Pública:
- Titular: Maria Zaira Duranti; Suplente: Vagner Pizzatto;
- VII Representantes dos pais da Escola Básica Pública:
- Titular: Fernanda Cella; Suplente: Sedenir Leandro Barbieri;
- Titular: Luis Carlos Peruzin; Suplente: Vandete Vendrame;
- VIII Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
- Titular: Terezinha G. Fiorini; Suplente: Graciele Parise;













IX - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Janice Salguerosa; Suplente: Iria Vendruscolo Vendrame.
- **Art. 2º-** As atribuições decorrentes da presente designação são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
- Art. 3°- A presente portaria entra em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogada as disposições em contrário e em especial a portaria nº 265/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se; Cumpra-se em data supra

CLEIMAR DA ROSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento